

LEI Nº 1594/2026

SÚMULA: Cria o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção Elétrica, símbolo C-04, altera o Anexo I da Lei N.º 1281/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DO SISTEMA ADMINISTRATIVO**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Atalaia, o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção Elétrica, símbolo C-04, de provimento em comissão, que passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal N.º 1281/2019.

Art. 2º O cargo de Chefe de Departamento de Manutenção Elétrica terá as seguintes atribuições:

- I Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à manutenção elétrica dos prédios públicos municipais;
- II Gerenciar equipes de eletricitas e auxiliares, distribuindo tarefas e acompanhando a execução dos serviços;
- III Elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos;
- IV Zelar pelo bom funcionamento das instalações elétricas, garantindo segurança e eficiência;
- V Acompanhar e fiscalizar serviços prestados por empresas terceirizadas na área elétrica;
- VI Controlar o uso e a reposição de materiais, ferramentas e equipamentos elétricos;
- VII Atender às demandas emergenciais relacionadas a falhas elétricas nos órgãos públicos;
- VIII Assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- IX Colaborar na elaboração de projetos e melhorias na infraestrutura elétrica municipal;
- X Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

Art. 3º O cargo criado por esta Lei terá lotação na Secretaria Municipal competente, conforme definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I da Lei nº 1281/2019, incluindo o cargo ora criado, com sua respectiva simbologia C-05, vencimento e demais requisitos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, 05 DE MAIO DE 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal**

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>VAGAS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>
1	<u>CHEFE DE GABINETE</u>	<u>C-01</u>
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	C-03
1	<u>PROCURADOR JURÍDICO</u>	<u>C-01</u>
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	C-03
1	<u>SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS</u>	<u>C-01</u>
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	C-07
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	C-07
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEPÇÃO	C-06
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	C-06
2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	C-05
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	C-05
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	C-05
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	C-04
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	C-04
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	C-03
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	C-03
1	<u>SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO</u>	<u>C-01</u>
3	ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	C-07
2	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	C-06
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	C-06
2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C-05
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	C-04
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO	C-04
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OCULTURA	C-04
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	C-03
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	C-03
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	C-03
1	<u>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA</u>	<u>C-01</u>
2	ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO A SAÚDE	C-07
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	C-06
2	CHEFE DO DEPTO DE ATENDIMENTO A SAÚDE	C-05
2	CHEFE DO DEPTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	C-04
2	DIRETOR DO DEPTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO A SAÚDE	C-04
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	C-03
1	<u>SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	<u>C-01</u>
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUB.	C-07
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS GERAIS	C-06

2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	C-05
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	C-04
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	C-04
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	C-04
1	DIRETOR DO DEPTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	C-02
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
1	<u>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	<u>C-01</u>
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C-07
2	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C-06
1	CHEFE DO DEPTO DE PROJETOS COM IDOSOS	C-04
1	CHEFE DO DEPTO PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	C-04
1	CHEFE DO DEPTO ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO	C-05
2	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	C-03
2	DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS PROFISSIONALIZANTES	C-03
1	<u>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</u>	<u>C-01</u>
2	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO	C-07
2	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	C-06
2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER E RECREAÇÃO	C-05
2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO	C-03
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	C-03
1	<u>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</u>	<u>C-01</u>
2	ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	C-07
2	ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	C-06
2	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	C-05
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	C-04
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	C-04
1	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	C-04
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	C-03
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	C-03

Paço Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal